

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 073/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/05/2014.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, com sede Rua/Av. Castelo Branco, Nº 918, Setor Coimbra, Cep: 74.530-010, Município: Goiânia-Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.473.874/0001-91, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, bem como o acréscimo / aditamento na ordem de R\$ 16,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos), passando o valor atualmente praticado de R\$ 161,32 (cento e sessenta e um reais, trinta e dois centavos) para a quantia de R\$ 177,64 (cento e setenta e sete reais, sessenta e quatro centavos) originariamente pactuada constante do **Parágrafo Único, do Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO)**, do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 13/05/2014.

II.II – A vigência contratual estabelecida neste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de 13/05/2015 à 12/05/2016.


III - DA RATIFICAÇÃO:


III.I – Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constantes dos Autos nº 2012000766 – Pedido de Cotação Presencial nº 157/2014, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles

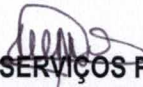
instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de Maio de 2015.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**


**PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.473.874/0001-91
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

RG/CI:

CPF/MF: 000.308.091.93

Nome:

RG/CI:

CPF/MF: 812.159.321-20